

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA

DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA e CAPELANIA GERAL

FESTIVAL DE CURTAS DA REFORMA

ANO DE 2018

Regulamento

I – Apresentação

Art. 1º A Associação Educacional Luterana do Brasil, sediada na cidade de Canoas, RS, através da Direção de Educação Básica e da Capelania Geral, realiza, com o apoio do Grupo Positivo, a segunda edição do Festival de Curtas da Reforma. Nesse festival, serão apresentados vídeos de curta duração produzidos por alunos das escolas participantes do 24º Jogos Internacionais Luteranos, 15º Jogos Internacionais Luteranos Mirins ou de qualquer escola filiada à Associação Nacional de Escolas Luteranas (Anel), orientado(a) por professores e/ou funcionários da escola, de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

Art. 2º Cada escola poderá inscrever um vídeo no Festival. A seleção do vídeo a ser inscrito segue processos e critérios estabelecidos pela própria escola. Incentiva-se, no entanto, que ocorra um festival local (em cada uma das escolas), com exibição dos vídeos produzidos na escola e seleção de um vídeo vencedor, o qual será inscrito no festival nacional.

Art. 3º Dos vídeos inscritos no Festival de Curtas da Reforma serão selecionados, conforme critérios definidos abaixo e avaliação do júri (Artigos 14º e 15º), até cinco vídeos, aqui denominados “vídeos finalistas”. Estes vídeos serão veiculados pela Ulbra TV, desde que alinhados com os princípios da Aelbra. Além disso, serão exibidos no evento de premiação que ocorre no dia 17 de outubro de 2018, às 9h, no campus Ulbra/Canoas RS, Auditório do Prédio 11.

Art. 4º O Festival de Curtas da Reforma, que teve sua origem nas celebrações dos 500 Anos da Reforma Luterana em 2017, tem por finalidade: valorizar o legado educacional e confessional que caracteriza as escolas luteranas de nosso país; fomentar leituras reflexivas que conectem valores e princípios cristãos à nossa leitura de mundo e de vida e fundamentem atitudes; incentivar e valorizar a capacidade criativa dos alunos e o uso das tecnologias; fortalecer a identidade confessional de escolas luteranas; criar ambiente que oportunize construções transversais envolvendo diferentes disciplinas do currículo escolar; ampliar o diálogo entre fé e cultura.

II – Dos Participantes

Art. 5º Poderão participar do festival alunos regularmente matriculados no ano de 2018 em qualquer uma das escolas participantes do 24º Jogos Internacionais Luteranos, 15º Jogos Internacionais Luteranos Mirins ou de qualquer escola filiada à Associação Nacional de Escolas Luteranas (Anel).

Parágrafo único: Esclarecemos que o termo “Participantes” usado neste regulamento refere-se aos detentores dos direitos da obra (pessoas que conceberam, gravaram e editaram o vídeo), e não às pessoas que, eventualmente, aparecem nas filmagens. Isto não isenta os participantes que produziram o vídeo da responsabilidade pelo uso das imagens utilizadas no vídeo.

Art. 6º Professores e colaboradores contratados por essas escolas são incentivados a participar, mas, para tanto, deverão envolver aluna(s) e/ou aluno(s) de sua unidade de ensino.

Art. 7º Os vídeos inscritos no Festival de Curtas da Reforma podem ser produzidos por equipes de 2 a 5 participantes.

III – Das Características do Vídeo

Art. 8º O Festival de Curtas da Reforma celebra o legado educacional e confessional da Reforma Protestante enfatizando valores e princípios alicerçados na fé cristã. O tema gerador para Festival de Curtas da Reforma edição 2018 é o texto bíblico de Gálatas 5.22,23a “Mas o Espírito de Deus produz o amor, a alegria, a paz, a paciência, a delicadeza, a bondade, a fidelidade, a humildade e o domínio próprio”. Assim, os vídeos deverão

abordar temáticas atuais através de reflexões claramente embasadas em todos ou em parte dos “frutos do Espírito” listados no versículo bíblico acima. A comissão organizadora poderá cancelar a inscrição do vídeo que não evidenciar de maneira clara e significativa o tema gerador.

Art. 9º As técnicas de produção e edição dos vídeos são de escolha livre, respeitando-se a legislação brasileira no que se refere a direitos autorais.

Art. 10º O vídeo terá liberdade de expressão artística, respeitando-se os princípios e valores estabelecidos neste regulamento.

Art. 11º O vídeo deverá ter de dois a quatro minutos de duração, excluindo-se os créditos. Vídeos que desrespeitem esta caracterização serão penalizados em sua pontuação conforme critérios definidos abaixo e compreensão, por parte do jurado, da extensão da falta e sua devida penalidade.

Art. 12º O vídeo deverá ser composto de (nesta sequência): Abertura (a. Identificação da Escola; b. Logo do Festival de Curtas da Reforma edição 2018 – disponível no hotsite do evento www.ulbra.br/curtasdareforma e; c. Título do Vídeo); Obra artística produzida (o vídeo propriamente dito); Créditos. Vídeos que desrespeitem esta caracterização serão penalizados em sua pontuação conforme critérios definidos abaixo e compreensão, por parte do jurado, da extensão da falta e sua devida penalidade.

Art. 13º É vedado:

- a) O uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de marketing, de manipulação de mídias e/ou de propaganda. Se tal uso for constatado, implicará desclassificação do vídeo e/ou obrigará a devolução dos prêmios e responsabilização do responsável pela inscrição;
- b) Inscrever vídeos que tenham participado ou tenham sido premiados em outros concursos ou festivais, no Brasil ou exterior, estando automaticamente desclassificados aqueles que forem assim identificados;
- c) Inscrever vídeos com conteúdo: promocional/comercial; de cunho político-partidário; de caráter ofensivo, discriminatório ou racista; com conteúdo sexual/erótico; com sugestão subliminar para atividade ilegal; com apologia à violência e às drogas ou à degradação do meio ambiente; que desrespeitem os valores e princípios confessionais da instituição que promove o festival.

IV - Das Inscrições, Prazos e Encaminhamentos

Art. 14º As inscrições dos vídeos no Festival de Curtas da Reforma deverão ser realizadas no período de 17 a 28 de setembro de 2018 através de preenchimento de formulário específico disponível no link <https://goo.gl/forms/NpDBCGsG02gH7IAB3>.

Art 15º Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que cada participante (conforme nomes incluídos no formulário de inscrição – conferir Art. 14º) ou seu responsável legal preencha e assine o termo de autorização do uso de imagem, texto e voz disponível no site www.ulbra.br/curtasdareforma. Os termos preenchidos e assinados devem ser enviados pelo diretor da escola para o endereço eletrônico curtasdareforma@ulbra.br dentro do período de inscrição definido acima. Inconformidades na entrega dos termos ou no preenchimento dos dados poderão acarretar penalidades na pontuação, conforme avaliação do jurado, ou a anulação da inscrição, conforme avaliação da comissão organizadora.

V – Dos Critérios de Avaliação, do Júri, do Cronograma e da Premiação

Art. 16º Os critérios para a avaliação dos vídeos são: significativa expressão do tema gerador (os Frutos do Espírito); criatividade; argumento (linha de desenvolvimento lógica/unificada); estética geral; consonância com os regramentos estabelecidos neste regulamento.

Art. 17º Os vídeos inscritos no Festival serão avaliados por um júri composto por quatro integrantes cujas expertises estejam relacionadas às áreas de produção audiovisual, teologia e/ou responsabilidade socioambiental. Os componentes deste júri serão indicados pela Diretoria de Educação Básica e pela Capelania Geral da Ulbra e seus nomes publicados no hotsite do evento. Observando os critérios acima, cada jurado, de maneira independente, dará notas que poderão variar de 5 a 10 para cada critério.

Parágrafo único: Será o vencedor do festival o vídeo que alcançar a maior pontuação considerando-se a soma geral das notas concedidas pelos quatro jurados. Em caso de empate na soma geral das notas, será vencedor o

vídeo que apresentar maior consonância com os critérios estabelecidos pelo regulamento. Persistindo o empate, será considerado critério de desempate a soma das notas atribuídas a cada critério, começando pelo primeiro critério e, somente se necessário, seguindo pelos demais na seguinte sequência: significativa expressão do tema gerador; criatividade; argumento; estética geral. Se após a verificação de cada critério persistir o empate, será vencedor o vídeo de maior duração. A premiação ocorrerá em evento especial no dia 17 de Outubro de 2018 no campus da Ulbra/Canoas, auditório do prédio 11, com início às 9h, onde serão exibidos os melhores vídeos inscritos, conforme Art. 3º acima, e anunciado o vídeo vencedor.

Art. 18º Cada participante da equipe do vídeo vencedor receberá como prêmio um Smartwatch DZ09 e um Fone de Ouvido com conexão bluetooth. A escola do vídeo vencedor receberá como premiação um notebook Samsung Celeron.

Art. 19º No evento especial de anúncio do vídeo vencedor, serão também premiados os participantes da equipe cujo vídeo, até as 18h do dia 16 de Outubro de 2018 (horário de Brasília), alcançar maior número de visualizações no Youtube. Concorrerão nessa premiação apenas os “vídeos finalistas”, conforme Artigo 3º acima. Será considerado o link de vídeo no YouTube indicado na ficha de inscrição. Cada participante da equipe do vídeo mais acessado receberá como prêmio um Smartwatch DZ09 e um Fone de Ouvido com conexão bluetooth.

Art. 20º O cronograma do festival segue a organização abaixo:

Junho/18	Divulgação do Festival.
Até Setembro/18	Produção e edição do vídeo Inscrição do vídeo no Festival de Curtas da Reforma 17 a 28/09/18 (Observar Art. 14º)
Outubro/18	Seleção dos vídeos finalistas (conf. Art 3º) Verificação do vídeo finalista com maior número de visualizações (Artigos 3º e 19º) 16/10/18 18h (horário de Brasília) Evento de Premiação 17/10/18 9h, ULBRA/Canoas, Auditório Prédio 11 Veiculação dos vídeos finalistas na ULBRA TV (possivelmente, até novembro)

VI – Direitos autorais e direitos de imagem, texto e voz

Art. 21º Os participantes, ao formalizarem sua inscrição no Festival de Curtas da Reforma, assumem, automaticamente, o compromisso de apresentar material original e inédito de sua própria autoria, declarando-se titulares exclusivos dos direitos autorais decorrentes.

Art. 22º Os direitos de uso relativos às obras inscritas serão cedidos gratuitamente à Associação Educacional Luterana do Brasil (Aelbra) por prazo indeterminado, respeitados os direitos autorais dos criadores, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo essas obras serem utilizadas e divulgadas, por aquela instituição e/ou órgãos e emissoras de radiodifusão parceiras, em qualquer mídia, inclusive pela Internet, independentemente de nova autorização, desde que citado(s) o(s) nome(s) do(s)/a(s) autor(es)/a(as). Exime-se, assim, a Aelbra ou suas mantidas de eventuais violações aos direitos de propriedade intelectual e/ou direitos de imagem, som e voz de qualquer pessoa e/ou quaisquer outros bens juridicamente protegidos, apresentados nos vídeos.

Art. 23º Os participantes deverão produzir seus materiais em conformidade com a legislação vigente, especialmente em relação à Lei nº 9.610/98, que dispõe sobre direitos autorais.

VII – Disposições Finais

Art. 24º A inscrição no Festival implica na total aceitação das normas do presente regulamento.

Art. 25º Qualquer omissão, obscuridade ou contradição no presente regulamento será avaliada e decidida pela Diretoria de Educação Básica e Capelania Geral da Aelbra.

Canoas, 14 de maio de 2018.
Coordenação do Projeto “Festival de Curtas da Reforma”